PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65/15

Concede Medalha Tomé de Sousa ao secretário Municipal de Urbanismo Silvio de Sousa Pinheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 191 do Regimento Interno, a Medalha Tomé de Sousa ao secretário Municipal de Urbanismo Silvio de Sousa Pinheiro.

Art. 2º. A Honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2015.

GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

A Medalha Tomé de Sousa, instituída na estrutura do Poder Legislativo de Salvador, tem como finalidade o reconhecimento à atuação destacada de pessoas e/ou instituições que desempenham ações em prol do crescimento e desenvolvimento da Cidade. Através do presente Projeto de Resolução, desejamos homenagear uma digníssima personalidade que muito contribui para o desenvolvimento do Município.

Nesta perspectiva, vemos na indicação do nome de Silvio de Sousa Pinheiro, uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento de sua trajetória profissional ilibada e dos seus serviços prestados a toda sociedade soteropolitana.

Esta homenagem ao Silvio de Sousa Pinheiro representa uma singela retribuição pelos seus esforços em prol dos cidadãos do Município de

Salvador. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2015.

GERALDO JUNIOR